

PORTARIA Nº 04/91

O DESEMBARGADOR ONEI RAPHAEL PINHEIRO ORICCHIO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado,

R E S O L V E:

Não haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado nos dias 11 e 12 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 28 de janeiro de 1991.

(a) ONEI RAPHAEL PINHEIRO ORICCHIO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA